

EDITAL DE ELEIÇÕES ANO 2014

PUBLICAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO

AO REGULAMENTO ELEITORAL 2014



A Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE através da Comissão Eleitoral, em consonância ao seu Estatuto (arts. 22, § 3º, 29 e 43, § 4º) e Regulamento Eleitoral (art. 1º, § 2º) e considerando a disponibilização do meio de votação através do Correio, em acréscimo aos meios de votação pelo telefone e internet, vem comunicar a 3ª Alteração do Regulamento Eleitoral 2014,

devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo em 26/06/2014, o qual encontra-se à disposição dos participantes na sede da Fundação CEEE, situada na Rua dos Andradas nº 702, 11º andar, nesta Capital, bem como no site www.fundacaoceee.com.br.

Houveram alterações no caput do artigo 1º; § 1º do artigo 10; segundo subtítulo da Seção V; caput e § 1º do artigo 13; inclusão de novo texto no § 2º do artigo 13 e renumeração do artigo § 2º do artigo 13 para caput do artigo 14 A; renumeração do § 3º do artigo 13 para § único do artigo 14 A e alteração; exclusão do caput e § 1º do artigo 14 e inclusão do artigo 14 B; § 2º do artigo 16; inclusão de novo texto nos §§ 3º e 4º do artigo 16; renumeração do artigo § 3º do artigo 16 para § 5º e alteração; renumeração do artigo § 4º do artigo 16 para § 6º; § 2º do artigo 18; e inclusão do § 4º do artigo 21.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA VOTAÇÃO

Os prazos para exercício do direito de voto em todos os meios previstos no Regulamento Eleitoral 2014 (internet, telefone ou correio) já estão encerrados, conforme instruções de votação divulgadas pela Fundação CEEE.

Haverá, apenas, a dilação do prazo para recolhimento dos votos nos Correios, por parte da Comissão Eleitoral, sem a prorrogação do prazo para exercício do voto.

Porto Alegre, 19 de julho de 2014.

Comissão Eleitoral



FUNDAÇÃO CEEE
PREVIDÊNCIA PRIVADA